



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 6.681 /

"ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA MESTRE ANTÔNIO ALVES."


FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - A Rua Mestre Antônio Alves, prevista pela Lei nº 963, de 19 de abril de 1962, que dispõe sobre a denominação de várias ruas, por conter erro de nomenclatura, passa a denominar-se Rua Mestre Antônio Alves da Silva.

ART. 2º - Fica, pois, revogada, a antiga denominação, que passa a vigor como previsto nesta lei, mantendo-se, inalterados e ratificados os demais nomes constantes da Lei nº 963, de 19 de abril de 1962.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE MAIO DE 1998.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1953, de 29/05/98.